

São Paulo, 09 de dezembro de 2016.

Aos

Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping - FII

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping - FII

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.332.266/0001-31 (“Fundo”), nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2016, às 11:00 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco B, CEP: 04551-065, a fim de examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

- (a) Planejamento Orçamentário de 2017 do Fundo, com base no Orçamento do Empreendimento para o ano de 2017;
- (b) a realização de oferta pública com esforços restritos de distribuição de cotas da 14ª emissão do Fundo, nos termos dos artigos 4.8 e 4.10 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), da Instrução CVM nº 472, bem como nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (respectivamente, “Cotas”, “14ª Emissão”, “Oferta” e “Instrução CVM nº 476”), no montante de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo que o valor unitário de emissão da cota será o resultado da divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo no fechamento contábil novembro de 2016 pelo número de cotas em circulação (“Valor da Cota”);
- (c) (i) a contratação da Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP: 04551-065, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.600.026/0001-81 para exercer as funções de instituição intermediária líder da oferta pública com esforços restritos de distribuição das Cotas objeto da 14ª Emissão do Fundo (“Coordenador Líder”), sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 476, observado o disposto nos artigos 13.1, inciso XII, 14.1 e 14.2, inciso IV, do Regulamento e no item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014 (“Ofício-Circular”) e (ii) a contratação do escritório de advocacia Vaz, Barreto, Shingaki & Oioli Advogados para assessorar o Coordenador Líder na Oferta;

- (d) na hipótese de aprovação da 14ª Emissão de Cotas, deliberar acerca:
- (i) das principais características da Oferta;
 - (ii) da metodologia do exercício do direito de preferência dos atuais cotistas do Fundo para a subscrição das Cotas objeto da 14ª Emissão nos termos garantidos pelo Regulamento (“Direito de Preferência”); e
 - (iii) da destinação dos recursos captados por meio da subscrição das Cotas da 14ª Emissão, que, observada a Política de Investimento do Fundo prevista no artigo 3º e seguintes do Regulamento, serão destinados a arcar com investimentos a serem realizados no imóvel integrante do patrimônio do Fundo, de acordo com o Orçamento do Empreendimento para os anos de 2017 e 2018; e
- (e) na hipótese de aprovação dos itens acima, conferir à Administradora poderes para realizar todos os atos necessários para a realização da Oferta, inclusive, a alteração do Regulamento.

Nos termos do artigo 20, §2º, da Instrução CVM nº 472, cumpre informar que a matéria descrita no item (c)(i) acima, qual seja a contratação do Coordenador Líder da Oferta, dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes à Assembleia e que representem metade, no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo. As demais matérias dependerão da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do artigo 20, *caput*, da Instrução CVM nº 472.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

A Administradora informa que também serão aceitas manifestações de voto por escrito, desde que sejam recebidas pela Administradora até o horário marcado para início da Assembleia.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping - FII